



Prefeitura do Município de Juiquiá

Estado de São Paulo

LEI Nº 20
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993
"Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Suplementar
e dá outras providências."

SADO APAZ, Prefeito Municipal de Juiquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 87 330.000,00 (oitenta e sete milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros reais), para reforçar os itens das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

0101.01010012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.	
3111 - Pessoal Civil	2.000.000,00
0201.03070202.002 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE	
3111 - Pessoal Civil	3.300.000,00
3120 - Material de Consumo	100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
0301.13750312.005 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES HOSPITALARES	
3231 - Subvenções Sociais	2.000.000,00
0301.13754282.006 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AMBULATORIAL	
3120 - Material de Consumo	1.000.000,00
0301.15810212.008 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
3111 - Pessoal Civil	4.300.000,00
3120 - Material de Consumo	1.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
0301.15814862.012 - CONSERVAÇÃO DO NÚCLEO SOCIAL	
3120 - Material de Consumo	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
0303.13750212.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.	
3111 - Pessoal Civil	4.000.000,00
3120 - Material de Consumo	1.000.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
0304.13750212.016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3120 - Material de Consumo	1.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00



Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

0403.03070212.018 - ADMINISTR. E MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3111 - Pessoal Civil	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
0404.03070212.021 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR PESSOAL	
3111 - Pessoal Civil	300.000,00
0407.03080322.024 - OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
0410.03080302.027 - OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DA LANÇADORIA	
3111 - Pessoal Civil	170.000,00
0412.03080302.029 - OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3111 - Pessoal Civil	80.000,00
0501.08420212.032 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3111 - Pessoal Civil	70.000,00
0503.08421882.036 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS	
3132 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
0504.08421882.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU	
3111 - Pessoal Civil	350.000,00
3120 - Material de Consumo	200.000,00
0505.08422472.040 - MANUTENÇÃO DE CURSOS ARTESANAIS	
3111 - Pessoal Civil	50.000,00
0506.08422472.041 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3111 - Pessoal Civil	50.000,00
0507.08424272.043 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3111 - Pessoal Civil	2.900.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
0601.03070212.052 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
3111 - Pessoal Civil	4.660.000,00
3120 - Material de Consumo	1.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
0602.10603252.053 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3111 - Pessoal Civil	3.200.000,00
3120 - Material de Consumo	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00



Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

0603.10603282.054 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3111 - Pessoal Civil	3.500.000,00
3120 - Material de Consumo	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
0605.16915751.061 - ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	
4110 - Obras e Instalações	5.000.000,00
0605.16915752.060 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
3111 - Pessoal Civil	2.650.000,00
3120 - Material de Consumo	5.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
0607.10603262.064 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
3111 - Pessoal Civil	380.000,00
0609.16885342.068 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
3111 - Pessoal Civil	1.200.000,00
3120 - Material de Consumo	5.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
0610.04171052.070 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA RURAL.	
3111 - Pessoal Civil	170.000,00
0611.03070212.071 - OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO SERVIÇOS DIVERSOS	
3120 - Material de Consumo	2.000.000,00
0612.05221342.072 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TELEFONIA	
3111 - Pessoal Civil	200.000,00
0704.13754942.084 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	
3113 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
0704.15824942.081 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	
3113 - Obrigações Patronais	3.500.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a 01 de Novembro de 1.993.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 1.993

SADU
PREFEITO MUNICIPAL